



DECRETO Nº 3.114/2021, de 12 de novembro de 2021.

“Revoga o Decreto nº 2.811/2017 que dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, de imóvel rural localizado no município de Bofete Estado de São Paulo”.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o atual cenário econômico e ainda as incertezas da pandemia da covid 19, que refletem diretamente no orçamento público municipal;

CONSIDERANDO que a área declarada como utilidade pública por suas especificidades, e a não conclusão do procedimento de desapropriação, bem como a judicialização da demanda processo nº 1000354-29.2018.8.26.0470.

DECRETA:


Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.811/2017 que dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, de imóvel rural localizado no município de Bofete Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Imóvel Rural, com a área de 12 (doze) alqueires ou 29,04 há, mais ou menos de terras, matrícula nº 13.616 do CRI-Porangaba/SP, CNS 146902 do livro nº 2 – Registro Geral, ficha nº 1 e 01v, localizado no município de Bofete, de propriedade de UNIÃO BRASILEIRA DE AGREGADOS LTDA, CNPJ nº 07.912.650/0001-52, com sede na Rua Constantinopla, nº 51, Jardim Isaura, Santana de Parnaíba/SP.



Art. 2 Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete (SP), 12 de novembro de 2021.


CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, no SITE OFICIAL do Município de Bofete e jornal de circulação, conforme legislação em vigor.